



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 094, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Concede Adicional de Insalubridade.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009, Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em Janeiro de 2020, resolve:

CONCEDER, a contar de 04 de abril de 2020, ao servidor **LUCIANO CONTINI**, matrícula nº 265, ocupante do cargo de Motorista, adicional de insalubridade, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
Ao sexto dia do mês de abril de 2020.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda